

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

DECRETO Nº 46, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos em provimento comissionado, função gratificada e Agentes Políticos, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 925/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os servidores ocupantes de cargos em provimento comissionado, função gratificada e Secretários Municipais do município de Barra do Mendes.

Parágrafo único. As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas aos Gestores Escolar que foram nomeados através do Processo Seletivo Simplificado para habilitação de gestores escolar da rede municipal de ensino de Barra do Mendes nº 01/23.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
30 de dezembro de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito